

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ-CE

Lei Municipal n° 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei n° 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei n° 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei n° 3.178 de 30 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 29 de 11 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do município de Quixadá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.068 de 18 de Março de 2021 e alterada pela Lei Municipal nº 3.178 de 30 de Março de 2023, em vigor e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

CONSIDERANDO a licença maternidade de conselheira tutelar em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e nomear a 1 ª suplente, Sra. Antônia Lívia Nunes Santos, que assuma as funções para a qual foi eleita a partir de 11 de Janeiro de 2024 até 30 de Abril de 2024;

Página 01 de 02.



